

DECRETO Nº.059/2025

EMENTA: Declara de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, **uma área medindo cerca de 400m², localizado nos fundos do imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, s/n, Cruz das Almas, Glória do Goitá/PE**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, Incisos VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e modificações posteriores,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado escoamento das águas pluviais no perímetro urbano do Município, evitando alagamentos e prejuízos à coletividade;

CONSIDERANDO que o canal que cruza o Loteamento de Santo Antônio e o Loteamento Santa Felicidade, especificamente no início da Rua Lúcia Maria de Moura Souza, encontra-se com o fluxo de água prejudicado em razão da existência de edificação que estreita a passagem natural do curso hídrico;

CONSIDERANDO que tal situação tem provocado recorrentes alagamentos e dificuldades de circulação de pedestres e veículos, sobretudo nos períodos chuvosos, gerando riscos à saúde, segurança e mobilidade urbana;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público adotar providências administrativas e jurídicas voltadas à preservação do interesse coletivo, mediante a realização de obras e serviços de utilidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à desapropriação da área identificada, viabilizando a revitalização do canal e a eliminação dos transtornos enfrentados pela comunidade local;

CONSIDERANDO que a desapropriação, devidamente indenizada, é medida legalmente prevista e indispensável para a consecução do interesse público, com observância do princípio da supremacia do interesse coletivo sobre o particular;



Resolve, **DECRETAR:**

Art.1º. Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO**, a área correspondente a um vazio de terra no perímetro urbano, medindo cerca de 20 metros de frente e fundos, por 20 metros de comprimento de ambos lados, medindo cerca de 400m², devidamente murado, no qual existe em seu interior um reservatório de água (açude) destinado a produção de alevinos, localizado nos fundos do imóvel residencial situado na Avenida Rui Barbosa, s/nº, Cruz das Almas, Glória do Goitá/PE.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior será destinada à execução das obras de revitalização do canal que atravessa os Loteamentos Santa Felicidade e Santo Antônio, neste Município, visando garantir o pleno escoamento das águas pluviais e a preservação da infraestrutura urbana.

Art.3º. O Município da Glória do Goitá, através do Chefe do Poder Executivo, promoverá a competente **desapropriação, de forma amigável ou judicial**, dos bens identificados no **Artigo 1º deste Decreto**, o qual deverá ser incorporado ao patrimônio deste Município, ficando expressamente declarada a urgência do presente édito.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto e da Ação Expropriatória a ser promovida pelo Município, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE., 04 de setembro de 2025.



JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito Municipal